



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quarta-feira, 22 de julho de 2026 / ANO XIII - Edição Nº 439

ALMEIDA
DESENVOLVIMEN
TO DE SISTEMAS
LTDA:119154400
00195

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
DESENVOLVIMENT
O DE SISTEMAS
LTDA:11915440000
195



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

Processo Administrativo nº 032/2026

Inscrição de 13 Vereadores no Seminário Municipal para Agentes Públicos e Políticos.

- **PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa Lemais Consultoria & Projetos Ltda, inscrita CNPJ sob nº 23.156.958/0001-71, com sede na Avenida Hermes Fontes, nº 525, Sala 13, Térreo, Galeria Flora Fértil, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-350, com o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a inscrição de 13 Vereadores no Seminário Municipal para Agentes Públicos e Políticos.

Pojuca, 22 de julho de 2026.

LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.341.573/0001-20 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 7 DE 22 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 0 da lei de nº 2026 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	103.800,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	4.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	99.000,00
Total por Ação:	103.800,00	103.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.800,00	103.800,00
Total Geral:	103.800,00	103.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2026.



RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Financeiro
CPF: 823.303.445-20



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente(a)
CPF: 830.332.705-49